

ESP-DIVISÃO DE ADM. DA C.E.P.R. NORTE ESTADO

TR - Aquisição 13/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
13/2026	933030-ESP-DIVISÃO DE ADM. DA C.E.P.R. NORTE ESTADO	ANA CRISTINA DOS SANTOS MAFFEI	20/07/2026 13:30 (v 0.3)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		006.00315059/2026-88

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de componentes, peças e periféricos de informática, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placa Mae; Com Suporte para Processador Amd Ryzen Serie 5000, Soquete Am4; Com 01 Slot Pci Express 4.0 X16, 01 Slot Pci Express 3.0 X1 e 01 Slot Pci Express 3.0 X16 Em X4; Tipos de Slots de Memoria Ddr4; Com 04 Slots para Memoria Ram; Com Placa de Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 /2500; Com Drives de Instalacao; Garantia de 12 Meses; Com Manual do Usuario; Com Dissipador de Calor No Vrm do Processador	5816017	Unidade	50	R\$ 1.099,00	R\$ 54.950,00
2	Disco rígido ssd 480gb; padrão ssd, com interface de conexão satã III(06 gb/s); de 480 gb, tamanho de 2.5"; velocidade de leitura de 500mb/s, velocidade de gravação de 450mb/s; garantia de 12 meses;	5516781	unidade	50	R\$ 462,71	R\$ 23.135,50
3	Microprocessador para Pc; Amd Ryzen 5 5600g; de 3.9 Ghz; Barramento Am4; Cache de 16 Mb; Com Cooler Incluso (original Box); Garantia de 12 Meses	6014291	Unidade	50	R\$ 975,00	R\$ 48.750,00
4	Memoria Ram; de 16 Gb; Pc4-25600; Velocidade de 3200 Mhz; Ddr4; Com 288 Vias, Com Dissipador de Calor Acoplado; Garantia de 12 Meses	5516439	Unidade	50	R\$ 729,99	R\$ 36.499,50

5	Fonte de alimentação para microcomputador 500w; atx; conectores mb 1x20 + 4p, eps 1x4 + 4p, pci-e 1x6 + 2p, 4x sata, 2x ide e 1x floppy (fdd); 500w reais, 80 plus bronze; ventoinha 12 cm, pfc ativo; bivolt;	5944805	Unidade	50	R\$ 350,35	R\$ 17.517,50
6	Teclado para microcomputador; plug and play, na cor preta; teclas de função na posição horizontal, quiet touch, a prova de líquidos; disposição das teclas padrão ABNT2, com 107 teclas, com teclas de mídia e de atalho para calculadora, tecla iniciar do Windows; com conector usb; garantia mínima 12meses; norma ABNT 2;	3448096	unidade	80	R\$ 67,33	R\$ 5.386,40
7	Mouse; Confeccionado Em Plastico; Optico Com Fio; Com 6 Botoes Programaveis; Compativel Com Windows 7, 10 Ou Versoes Superiores; Com Conector Usb 2.0; Resolucao 2500 Dpi; Garantia Minima 12 Meses;	5854881	unidade	100	R\$ 48,43	R\$ 4.843,00
8	Cabo hdmi; medindo 5 metros de comprimento; terminação macho nas duas pontas com conectores de cobre 99,9% e tripla blindagem; resolução ultrahd, 8k/60hd ou 4k/120hz; compatível com equipamentos hdmi, uhdtv, 3d, 8k, 4k, lcd , led e plasma; com prazo mínimo de garantia de 12 meses;	6158757	Unidade	2	R\$ 95,99	R\$ 191,98
9	cabo hdmi versão 2.0, 19 pinos, 4k, velocidade de transmissão é de 18gbps. 2 METROS	6433553	Unidade	10	R\$ 29,69	R\$ 296,90
10	Bateria para microcomputador; marca pc; modelo CR-2032; tipo litium; tensão nominal 3v; intensidade da corrente 4,5 a; garantia 12 meses; e suas condições deverão estar de acordo com as normas vigentes;	1465015	Unidade	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
11	Gabinete para microcomputador; mid tower, com painel frontal com 01 usb 3.0 e 01 usb 2.0; com fonte não inclusa, com suporte para 03 ventoinhas frontais de 120 mm (não inclusas); atx vertical, mid tower; compatível com placa mãe atx, micro-atx e mini-itx; quantidade de baias: : 02 baias de 3.5", 04 (2+2combo) baias de 2,5" e 07 slots de expansão; cor predominantemente preta; tensão bivolt, com suporte no topo para 3 ventoinhas de 120 mm ou 2 de 140 mm ou radiador 120, 240; com manual técnico em português; garantia de 12 meses; com kit para montagem;	6185126	Unidade	50	R\$ 166,32	R\$ 8.316,00
12	Adaptador de Conector Hdmi P/ Vga; Adaptador de Conector; Hdmi para Vga + P2; Adaptador Hdmi para Vga Com P2 Estereo, Sendo Hdmi Macho, Vga Femea e P2 Femea, Altadefinicao;	5460948	Unidade	25	R\$ 47,98	R\$ 1.199,50
	Adaptador de vídeo DisplayPort (macho) para HDMI (fêmea), com conectores padrão DisplayPort e HDMI, destinado à conversão de sinal digital de vídeo e					

13	áudio, compatível com resolução mínima Full HD (1920 × 1080) a 60 Hz, com suporte aos padrões DisplayPort 1.2 ou superior e HDMI 1.4 ou superior, sistema Plug and Play, sem necessidade de alimentação externa.	4661877	Unidade	10	R\$ 42,90	R\$ 429,00
14	Especificação Técnica: Monitor de Video; Tecnologia Led, Padrao Full Hd, Widescreen Anti-reflexiva; Padrao Lcd Wled Com Retroalimentação de Borda /matriz Ativa Tft; de 23.8"; Resolucao de De 1920 x 1080 Pixels Em 60 Hz Tela Com Contrasteestático de 1000:1; Dot Pitch de De 0,274 Mm; Tela Contraste (dinamico) 50.000.000:1,gama de Cor 99%srgb,sem Mercurio,vidro Sem Arsenico; Controle de Ajuste Digital, para Power On/off, Menu; para Angulo de Visao(h:178°) 178°/178° e In-plane Switching; Com Conexões: 01 Vga, 01 Display Port, 01 Hdmi e 04 Usb 3.2; Com Drivers de Instalacao; Garantia de De 12 Meses, Inclusos Cabo Display Port, Cabo Hdmi, Cabo Upstream; Com Manuais Tecnicos Em Portugues,normas Rohs, Nfpa 99,display Port 1.2, Livre de Bfr,pvc-free, Hdcpl.4; Com Base Com Ajuste de Inclinacao/altura Tela e Rotação de 90 Graus (pivotamento)	5322766 6241530	Unidade	65	R\$ 668,00	R\$ 43.420,00
15	Placa de rede; Gigabit Ethernet, Perfil Baixo (low Profile); Barramento Pci 2.3, 32 Bits; Com Taxa de Transmissao de 10/100/1000 Mbps (suporte para Full Duplex 20/200/2000 Mbps); Padrao Dos Conectores 01 Porta Rj-45; Leds Indicadores para Para Link, Atividade; Protocolos Suportados Conforme Normas Ieee; Sistema Operacional Compativel Windows Xp/vista/7/8/8.1/10, server 2000/2003/2008/2012, Novel Server 5.x/6.x, Linux Ker. 2.4.x/2.6.x; Normas Normas Ieee 802.3, Ieee 802.3 u, Ieee 802.3 Ab, Ansi/ieee 802.3 Auto Negociacao; Garantia Minima de 12 Meses; Com Manual Tecnico e Drivers de Instalacao;	5478227	Unidade	5	R\$ 183,00	R\$ 915,00
16	Disco Rígido; Padrão Sata Iii; de 12tb, Fator de Forma de 3,5", Buffer de 256mb; 7200rpm; Garantia de 12 Meses;	5950503	Unidade	2	R\$ 2.945,00	R\$ 5.890,00
17	Disco Rígido de 8tb; Padrao Sata 6 Gb/s, Tco 24/7, Taxa Transferência Sustentada Mínima 255mb/s, Suporte Raid, C/ Superparidade; de 8tb, Cache de 256mb, MtbF Mínimo 2.000.000h, Cargatrab 550tb /ano, C/ Power Balance, Nor Interna 8m; 7200 Rpm, Minimo de 8760h Atividade / Ano, Taxa Erro 10e15; Garantia de Taxa de Confiabilidade de 0,44%, 1 Setor Por 10e15, 512 Bytes Por Setor, Balcao 12 Meses No Mínimo; Com Acondicionamento Em Embalagem Anti-impacto e Anti-estática;	6012850	Unidade	4	R\$ 1.531,46	R\$ 6.125,84
18	Disco Rígido de 2Tb; Padrão Sata 6 Gb/s, Tco 24/7, Taxa Transferência Sustentada Mínima 226mb/s, Suporte Raid, C/ Super paridade; de 2tb, Cache de 256mb, MtbF Minimo 2.000.000h, Cargatrab 550tb /ano, C/ Power Balance, Nor Interna 8m; 7200 Rpm, Minimo de 8760h Atividade / Ano, Taxa Erro	6012868	Unidade	2	R\$ 534,81	R\$ 1.069,62

	10e15; Garantia de Taxa de Confiabilidade de 0,44%, 1 Setor Por 10e15, 512 Bytes Por Setor, Balcao 12 Meses No Mínimo; Com Acondicionamento Em Embalagem Anti-impacto e Anti-estática;					
19	Dispositivo Protetor Contra Surtos Eletricos, Dps: Dispositivo Protetor Contra Surtos Eletricos; (dps), Varistor de Oxido de Zinco (mov), Filtro Emi/rfi Com Atenuacao Min 40db (100mhz-150khz); Tensao Nom 127v (l-n)/220v (l-n, L-l), Tensao Max.operacao Continua 275vca/350vcc, Tensao Aberto 6kv; Corrente Max Descarga 4,5ka (8/20us), Tempo de Resposta 25ns, Nivel de Protecao 1kv; 42x42x270mm, 1 Ent. Plug 2p+t Nbr 14136 10a, Cabopp Comp. 1,5m, 5 Saidas Tomada 2p+t Nbr 14136 10a; Classe Iii, Grau de Protecao Ip20, Com Led, Microdisjuntor Protecao Termica, Corpo Antichama;	5891060	unidade	10	R\$ 49,97	R\$ 499,70
20	Dispositivo de Armazenamento; Pen Drive, Usb 3.0, Com Interface Dual (01 Usb 3.0 Tipo A, 01 Lightning); Dimensoes Aproximadas 5x1x0,5(cm); Com Capacidade de 32 Gb;	5652499	unidade	24	R\$ 29,99	R\$ 719,76
21	Microfone para Microcomputador; Headset, Auscultadores Supra-aurais, Som Estereodigital, Arco de Cabeça Ajustavel e Revestido; Com Suporte para Suporte P/ Almofadas Revestido Couro Sintetico Ounatural Microfone C/ Reducao de Ruído e Móvel; Comprimento do Cabo 1,8 Metro Com Controle de Volume e Chamada Em Silencio Integrados No Fio; Com Conector Compativel Com Usb-a (2.0, 3.0), Impedancia 32 Ohms, Sensibilidade do Headphone 94 Db V/pa; Cor Preta; Sensibilidade do Microfone -17 db V/pa, Resposta de Frequencia do Microfone 100hz -7khz; Garantia Minima 12 Meses;	6447732	unidade	50	R\$ 173,50	R\$ 8.675,00
22	Telefone Sem Fio; Com Tecnologia Digital Dect 6.0; Operando Na Frequencia de 1,9mhz - Digital (dect); Com Fonte de Alimentacao Bivolt; Com Bateria do Tipo Backup; Com Funcao Viva Voz,chamada Em Espera,bloqueador de Chamadas e Localizador do Monofone,toque Polifonico; Com Memoria/registro Minimos para Ate 20 Chamadas Recebidas; Com Agenda Minima para Ate 20 Nomes e Numeros de Telefone; Na Cor Preta; Com Display de Led No Tamanho Minimo de 1.8"; Embalagem Contendo: 01 Base e 01 Telefone,01cabo de Linha Telefonica; 01 Fonte de Alimentacao (110/220v) e Manual do Usuario; Com Garantia de No Minimo 12 Meses; Homologado de Acordo Com Resolucao Anatel;	5291496	unidade	8	R\$ 147,40	R\$ 1.179,20
23	Cartucho de Toner Compativel para Impressora; Hp; Codigo de Referencia : Ce285a; Utilizado para Serie : Laserjet P1102/m1132/m1212/m1214/m1217; Na Cor Preta; Fabricado Com Componentes 100% Novos; Com Capacidade para Imprimir 1.600 Paginas; Atendendo Norma Abnt 19798/11; Com Validade Minima,a Partir Da Data de Entrega de 12 Meses; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem;	3720926	unidade	10	R\$ 213,90	R\$ 2.139,00

24	Bateria; Tipo Chumbo Acida, Selada.; Capacidade Nominal 7 Ah; 12 V; Comprimento 150mm, Largura 65mm, Altura 95mm; Conforme a Resolucao N.257 de 30/06/99 do Conama; Conforme Normas Vigentes;	2731630	unidade	15	R\$ 84,00	R\$ 1.260,00
25	Cabo Par Trancado; para Sistema de Cabeamento Estruturado P/ Trafego de Voz, Dados e Imagens; Composto Por Condutores Solidos de Cobre Nu Recozido, Isolado Em Politileno Esp, Capa Pvc Antichamas; Categoria 6, 24awg Fast-lan 6 Na Cor Vermelha, Contido Em Cx Tipo Fastbox, Cabo Utp Cm; 4 Pares 24awg Com Marcacao Sequencial Metrica Decrescente (305-0m) e Data/hora de Fabricacao; Velocidade Propagacao Nominal=68%, Diametro Externo Nominal=6,0mm; Norma Ansi/tia /eia-568b.2-1 e Iso/iec-11801 - Anatel-1145-04-0256, Certificacao Ul e Rohs;	4638980	1559 - Rolo 305 Metro	10	R\$ 673,00	R\$ 6.730,00

- 1.1.1.

Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.
- 1.1.2.

Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.
- 1.2.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.
- 1.3.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.
- 1.4.

O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias , contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5.

O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.
- Subcontratação

1.6.

O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1.

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

- 4.1.1.

Todos os bens deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica, não sendo admitidos produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados, provenientes de mostruário ou com sinais de uso.
- 4.1.2.

Os materiais deverão possuir características técnicas compatíveis com as especificações constantes deste Termo de Referência, observadas as normas técnicas aplicáveis, bem como plena compatibilidade física, elétrica e lógica com os equipamentos e a infraestrutura tecnológica existentes na Coordenadoria de Execução Penal da Região Norte.
- 4.1.3.

Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas, contendo identificação do fabricante, marca, modelo, part number (quando existente), número de série (quando aplicável) e demais informações necessárias à rastreabilidade.
- 4.1.4.

Na proposta comercial deverá constar, para cada item, o fabricante, a marca, o modelo e, quando existente, o respectivo part number ou código do fabricante, de forma a permitir a perfeita identificação do produto ofertado.

- 4.1.5. A proposta comercial deverá reproduzir fielmente o descritivo do item presente neste Termo de Referência;
- 4.1.6. Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, quando prazo superior não estiver expressamente previsto na especificação do respectivo item, abrangendo defeitos de fabricação, materiais e funcionamento.
- 4.1.7. Durante o período de garantia, a contratada deverá promover, sem ônus para a Administração, a substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou funcionamento, observado o prazo estabelecido neste Termo de Referência.
- 4.1.8. Os componentes destinados à montagem ou atualização de computadores deverão ser plenamente compatíveis entre si, especialmente quanto aos padrões de interface, soquetes, chipsets, barramentos, frequências, tensões de operação e demais requisitos técnicos necessários ao perfeito funcionamento do conjunto.
- 4.1.9. Os equipamentos e componentes deverão atender, quando aplicável, às certificações compulsórias expedidas pelos órgãos competentes, tais como ANATEL, INMETRO ou outros legalmente exigidos.
- 4.1.10. O fornecimento compreenderá todos os acessórios, cabos, adaptadores, conectores, manuais e demais itens necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, quando previstos nas respectivas especificações técnicas.
- 4.1.11. A Administração poderá realizar conferência técnica e testes de funcionamento dos materiais durante o recebimento definitivo, recusando aqueles que não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência.
- 4.1.12. Os equipamentos e componentes fornecidos deverão atender, quando aplicável, às normas ambientais vigentes, incluindo a restrição ao uso de substâncias perigosas (RoHS) ou norma equivalente, bem como possuir eficiência energética e conformidade com as especificações técnicas exigidas.
- 4.1.13. As embalagens deverão ser, preferencialmente, recicláveis ou reutilizáveis, e a contratada deverá promover a destinação ambientalmente adequada de resíduos, baterias, pilhas e demais componentes sujeitos à logística reversa, quando aplicável, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Garantia da contratação

- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão de nota de empenho, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s): CORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NORTE DO ESTADO - Avenida Francisco Vaz Filho, 4055 – Prédio Anexo – Jardim Pinheiros – Araraquara/SP – CEP 14.810-900

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).
- 6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao

gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (dias) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

- 7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
- 7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

- 7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.
- 7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

- 7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.
- 7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.
- 7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.
- 7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Outras comprovações

8.22. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.22.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.22.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.22.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.22.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.22.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.22.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.22.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 280.338,40 (duzentos e oitenta mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 380287;

II) Fonte de Recursos: 150.010.001;

III) Programa de Trabalho: 14.421.3815.6146.0000;

IV) Elemento de Despesa: 33.90.30;

V) Plano Interno: 012.04.181.

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABIO ANTONIO DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 20/07/2026 às 13:30:54.